TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, formalizar a necessidade da aquisição 200(duzentas) cestas de alimentos (cestas básicas), destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional temporária, acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Araçá/RS, conforme item 4.1, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A presente contratação encontra-se fundamentada conforme o Estudo Técnico Preliminar - ETP, que analisou a viabilidade da aquisição no apoio às atividades administrativas, pedagógicas e de desenvolvimento realizadas no âmbito municipal. Pode-se salientar também como justificativa a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias do Município de Nova Araçá – RS, atendendo diretamente ao interesse público e ao cumprimento de direitos constitucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta através dessa contratação se fundamenta nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que analisou a a viabilidade da aquisição no apoio às atividades administrativas, pedagógicas e de desenvolvimento realizadas no âmbito municipal. Pode-se salientar também como justificativa a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias do Município de Nova Araçá – RS, atendendo diretamente ao interesse público e ao cumprimento de direitos constitucionais.

Essa estratégia elimina a necessidade de armazenamento centralizado pelo órgão e garante a perfeita continuidade das atividades administrativas com a qualidade usual do mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto dessa contratação classifica-se como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, como condição indispensável para assegurar a aptidão e a capacidade de execução do objeto contratual. Estas exigências fundamentam-se no princípio da ampla competitividade e na garantia do cumprimento das obrigações, em estrita conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se critérios objetivos que comprovam a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e a qualificação econômico-financeira mínima necessária para o fornecimento dos bens.

Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social;
a.1) Poderá ser apresentada a versão consolidada do documento citado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI)**,** se for o caso;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
d) Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Araçá, conforme disposto no Art. 193, do Código Tributário Nacional;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho CNDT;

Habilitação econômico-financeira:
a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais;

Habilitação Técnica:
a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, **OU** Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) **OU** Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor;
a.1) No caso de estar vencido, deverá apresentar junto com o Alvará Vencido o protocolo de solicitação de renovação do mesmo.

Declarações:
a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
c) Declaração da licitante de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).
d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não.

e) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução baseia-se em entrega parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, mediante ordem de fornecimento, ou seja, encaminhamento da Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independente da quantidade solicitada.

Prazo de entrega: Será de forma prévia, no mínimo 5(cinco) dias úteis, sendo que os mesmos deverão ser entregues, **impreterivelmente**, em perfeitas condições de higiene, conservação, garantindo qualidade e segurança para o consumo. Em data, horário e local determinado, pela secretaria demandante, após o recebimento formal da Nota de Empenho, via e-mail ou whatsApp, informado na proposta.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Ernesto Bordignon, 285;

Dias e Horários: Segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min**;**

Responsabilidade de entrega: Por conta do fornecedor, incluindo transporte, carga e descarga até o local;

Padrões de embalagem: Originais de fábrica, lacradas, com lote, marca e validade visíveis, em sendo o caso.

Validade dos produtos: Conforme especificado na descrição de cada item;

Indicação de marca: Deverá especificar expressamente a marca dos produto(s) ofertado, sendo que o descumprimento desta exigência ensejará a desclassificação do item;

Padrão dos produtos: Deverão ser entregues rigorosamente nas dimensões, embalagens e quantidades, no mínimo, descritas em cada item, os produtos entregues fora das especificações serão rejeitados e devolvidos por conta do fornecedor, o qual deverá regularizar, sem qualquer ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício de qualidade, defeito de fabricação ou divergência técnica no prazo máximo de 05 dias após notificação enviada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.618 de 21 de março de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Nova Araçá e dá outras providências, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do Art. 141, §3º, ou seja, deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da regular liquidação da despesa, que ocorrerá após o recebimento definitivo de cada item. Para fins de faturamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal discriminada em estrita conformidade com os itens efetivamente entregues, correspondentes ao empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto os fornecedores serão selecionados mediante a sistemática Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, Art. 28, I, c/c art. 82, Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 49.687,50(quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados

pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.618/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do município de Nova Araçá e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. <u>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Assitência Social

0401.08.244.0013.2024 – Programa FEAS

33903000000000:1661/1262 – Material de Consumo(216)

0401.08.244.0013.2025- Programa Benefícios Eventuais

33903200000000:1500 – Material de Distribuição Gratuita(231)

Nova Araçá, 18 de agosto de 2026.

_____

Adriele Bressiani

Coordenadora do CRAS